



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de maio de 2015

Edição nº 1.247

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 611, de 7 de maio de 2015

Dispõe sobre a instituição gradativa da exigência de apresentação de Termo de Referência nos processos licitatórios do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a exigência de apresentação de Termo de Referência nos processos licitatórios a serem realizados pelo Município de Toledo.

Parágrafo único – A adoção do Termo de Referência de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á gradativamente, a partir da publicação deste Decreto, devendo abranger a totalidade dos processos licitatórios até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º – O Termo de Referência a que se refere o artigo anterior deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Objeto: descrição sucinta do bem/serviço a ser comprado/contratado; se for utilizado o Sistema de Registro de Preços, deverá ser efetuada tal observação, mencionando o prazo de validade da Ata respectiva;

II – Justificativa: exposição das razões pelas quais a aquisição/contratação suprirá a necessidade da Administração, sendo a motivação obrigatória;

III – Especificações: descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

IV – Valores referenciais de mercado: apresentação de planilha com os preços de referência, tais como: orçamentos, últimas aquisições, banco de preços, etc;

V – Condições e prazos de entrega ou execução: especificação do(s) prazo(s), do(s) local(is) e das condições de entrega ou execução do objeto, devendo ser informado, por exemplo, se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc, quantidade específica ou conforme a necessidade e endereço para entrega;

VI – Prazo e condições de garantia: especificação do(s) prazo(s) e condições, se houver, de garantia do objeto como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso;

VII – Condições e prazos de pagamento: informação sobre quais serão a forma e as condições de pagamento;

VIII – Fiscal do contrato: indicação do(a) servidor(a) responsável pela fiscalização da execução do contrato;

IX – Informações complementares: obrigações do(a) contratante e/ou do(a) contratado(a), qualificação técnica, atestado de capacidade, apresentação de amostras e outras, quando necessárias;

X – Dotação orçamentária: indicação genérica da

Secretaria, Assessoria, Fundo, Autarquia e/ou Fundação pela qual ocorrerá a licitação;

XI – Assinaturas: o Termo deverá ser assinado por quem o elaborou, pelo Secretário/Assessor (ordenador de despesa) e pelos responsáveis pelos Fundos Especiais descentralizados, Autarquia e Fundações, se for o caso.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 613, de 7 de maio de 2015

Alega urgência para a aplicação de dispositivo do Decreto nº 253/2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento da Avenida Ida Becker, no bairro Vila Becker, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 82, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alegada urgência para a aplicação do disposto no inciso IV do **caput** do artigo 1º do Decreto nº 253, de 10 de dezembro de 2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 1.413,48 m² (um mil quatrocentos e treze metros e quarenta e oito decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "H-2", da subdivisão da Parcela "H", do parcelamento do imóvel urbano nº 44/46/51/52.A, Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, para fins de prolongamento e alargamento da Avenida Ida Becker, no bairro Vila Becker, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de maio de 2015

Edição nº 1.247

Página 2

PORTARIA Nº 145, de 6 de maio de 2015

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Renan dos Santos Tortajada**, do cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 1º de maio de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 16.234, de 4 de maio de 2015;

II – **Michelle Zuffo Souza Roman**, do cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 4 de maio de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 16.055, de 4 de maio de 2015;

III – **Paulo Ferreira**, do cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 5 de maio de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 16.281, de 5 de maio de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 146, de 7 de maio de 2015

Exonera, a pedido, **Ivanilda Maria dos Santos** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.601, de 6 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Ivanilda Maria**

dos Santos do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 6 de maio de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para CENTRO INDUSTRIAL ABRAMO ROTTAVA a ser implantado na Chácara nº22, do perímetro "A" da subdivisão dos lotes n.ºs. 20 a 26, 33, 34 e 37 da Fazenda Britania, localizada neste Município da Comarca de Toledo-PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Astor Pedro Christ e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para executar serviço de varrição manual com remoção, recolhimento e transporte de detritos depositados em gramados, canteiros centrais de avenidas e passeios, provenientes da varrição das vias urbanas e logradouros públicos da sede e dos distritos, e ainda, recolhimento das lixeiras e varrição dos pontos de ônibus; raspagem de terra acumulada e capina de ervas e matos existentes em sarjetas, boca de lobo, no topo de meios fios, pista de rolamento e passeios, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as especificações técnicas (anexo X), planilhas e mapas em anexo, conforme Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei "R" nº 146 de 25 de novembro de 2014, e especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I), decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:**

- **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**
- **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**
- **TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de Maio de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 11 de maio de 2015

Edição nº 1.247

Página 3

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST Ata nº 06/2015

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, número dois mil, novecentos e noventa e sete, centro, Toledo, Paraná, reuniram-se a Superintendente da CAST, Angela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Bernardete Borilli, Cláudia Carneiro da Silva Piacenti, David Calça, Gilberto Luís Schizzi, Márcia Inês Mallmann Baptista, Rosi Meri Casagrande Poersch, Terezinha Audéte Dal Bosco e Rodrigo Melonari, para deliberarem sobre assuntos internos. **1- Abertura de Crédito Adicional:** Crédito adicional para: 1- Informatização da CAST no valor de até R\$ 30.000,00; 2- Compra de equipamentos eletrônicos e de informática no valor de até R\$ 8.000,00. Foi aprovada a abertura do crédito; **2- Processo de licitação para informatização da CAST:** Será encaminhado para o Departamento de Licitação a solicitação para que seja elaborado o processo licitatório; **3- Assuntos gerais:** a- A Superintendência da CAST irá iniciar as tratativas referente a Declaração de Saúde, sendo necessário a contratação de empresa para a realização de avaliação de saúde aos novos beneficiários. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e dez minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti Superintendente da CAST	(ausente) Ana Cândida Locatelli	Rodrigo Melonari Presidente do Conselho Diretor
Bernardete Borilli	Cláudia Carneiro da Silva Piacenti	David Calça
(ausente) Denise Liell	Gilberto Luís Schizzi	(ausente) Ivana Maria Dall'Agnol
Márcia Inês Mallmann Baptista	Rosi Meri Casagrande Poersch	Terezinha Audéte Dal Bosco

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.